



POLÍTICA DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS

POL | POLÍTICA

A presente “**POL - POLÍTICA DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS**” (“Política”) da **C&A Modas S.A.** (“Companhia” ou “C&A”), tem como objetivo estabelecer diretrizes para as ações da Companhia que promovam o engajamento com seus Stakeholders e impactos positivos e transformadores.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1.1. Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes, governança e procedimentos adotados pela C&A para afirmar seu compromisso com um diálogo aberto e colaborativo com Stakeholders, a fim de entender suas expectativas, necessidades e preocupações, e analisar a viabilidade de incorporá-las nas estratégias e decisões da Companhia em relação às melhores práticas de mercado.
- 1.2. Esta Política aplica-se à Companhia, suas coligadas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A e pelo Instituto C&A, na condução de sua maneira de agir perante partes interessadas que influenciam ou são influenciadas pelas atividades do negócio, dentro e fora das localidades da C&A, tais como Lojas, Centros de Distribuição (CD’s) e Escritório Central (EC).
- 1.3. A fim de informar, conscientizar e dar conhecimento, essa Política também é estendida a todos os Terceiros.
- 1.4. Cabe aos Líderes da C&A especial responsabilidade em zelar pela observância e pela adoção prática das orientações aqui descritas.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Além daqueles definidos ao longo do texto, os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
 - (a) **ASG:** Assuntos relacionados à sustentabilidade na Companhia, envolvendo questões ambientais, sociais e/ou de governança corporativa.
 - (b) **CADEIA DE VALOR:** Conjunto de atividades, relações e agentes envolvidos direta ou indiretamente na produção, distribuição e comercialização dos produtos e serviços da Companhia, abrangendo suas próprias operações, como Escritório Central, Lojas e Centros de Distribuição, bem como seus fornecedores de todos os níveis e demais Terceiros e parceiros de negócio.
 - (c) **COMUNIDADES:** São grupos de indivíduos conectados por interesses comuns, localização geográfica ou identidade, que interagem e se influenciam mutuamente no âmbito social, econômico ou cultural.
 - (d) **DIREITOS HUMANOS:** São direitos inalienáveis, universais e indivisíveis que pertencem a todas

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	1 de 7



as pessoas, independentemente de sua raça, gênero, religião ou origem, garantindo dignidade, liberdade e igualdade de oportunidades.

- (e) **HIERARQUIA DE MITIGAÇÃO:** Sequência de medidas a ser observada para o tratamento de impactos do negócio sobre as Comunidades, priorizando, nesta ordem, evitar o impacto, minimizar o impacto que não puder ser evitado e, quando permanecerem impactos residuais, remediá-los.
- (f) **INSTITUTO C&A:** Fundado em 1991, o Instituto C&A é responsável por fortalecer as Comunidades por meio da moda, desenvolvendo Ações Afirmativas, projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, por meio da mobilização de uma rede de parceiros, atuando no entorno das Lojas, CD's e EC da C&A. O Instituto C&A é o principal meio pelo qual a C&A realiza seu ISP, ao concentrar as iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social da Companhia nas Comunidades, tendo como objetivo principal a transformação positiva na indústria da moda, por meio de programas e parcerias com Stakeholders que abordam questões sociais e ambientais, buscando promover a moda sustentável e inclusiva. As ações englobam áreas como condições de trabalho, cadeia de suprimentos responsável, empoderamento de Grupos Minorizados, educação e redução do impacto ambiental da indústria da moda.
- (g) **RELATÓRIO INTEGRADO ANUAL:** Documento da Companhia publicado anualmente, elaborado e de acordo com as principais diretrizes e orientações de reporte adotados e recomendados conforme melhores práticas do mercado.
- (h) **STAKEHOLDERS:** São as pessoas, organizações ou grupos de pessoas que são afetados ou interessados nas atividades da C&A, incluindo, mas não somente:
- financeiros: investidores
 - parceiros de negócio: Terceiros e associações de classe
 - organizações: sociedade civil e setoriais
 - internos: membros do Time C&A
 - externo: mídias, clientes e Comunidades
 - órgãos públicos e agências reguladoras.
- (i) **TERCEIROS:** Significa quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a C&A ou atuem em nome, interesse e benefício da C&A, incluindo, mas não se limitando a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.
- (j) **TIME C&A:** Significa todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.



3. PILARES E PRINCÍPIOS

- 3.1.** Com a consciência de seu papel como parte integrante da sociedade, a C&A reafirma seu compromisso em fortalecer Comunidades por meio da moda, promovendo práticas e seguindo diretrizes, seja pelo time de ASG e/ou contando com o Instituto C&A. Ainda, monitora e endereça as necessidades de seus clientes, bem como de seus demais Stakeholders.
- 3.2.** O engajamento de Stakeholders na Companhia envolve ouvir ativamente opiniões, responder demandas legítimas, fornecer informações transparentes e envolvê-los em discussões nas quais suas contribuições sejam consideradas relevantes, que podem incluir questões ASG diversas, assuntos relativos a clientes, impactos nas Comunidades, entre outros, permitindo que a C&A siga no compromisso permanente de evolução da sustentabilidade. O processo inclui seis principais etapas:
- 3.2.1.** Identificar os Stakeholders para entender sua relevância em relação aos objetivos e questões da Companhia que sejam relevantes.
 - 3.2.2.** Priorizar os Stakeholders mais importantes.
 - 3.2.3.** Analisar cada Stakeholder identificado e considerar sua perspectiva para determinar o nível adequado de engajamento.
 - 3.2.4.** Manter um diálogo ativo com Stakeholders, com o objetivo de compreender suas opiniões e estabelecer relacionamentos duradouros e de engajamento.
 - 3.2.5.** Incluir Stakeholders, quando apropriado, no processo de implementação de novas estratégias e programas.
 - 3.2.6.** Incorporar o feedback dos Stakeholders, quando apropriado, com o objetivo de ajudar a C&A a melhorar continuamente as oportunidades de inovação, criação de valor e as práticas de ASG adotadas pela Companhia.

4. PRÁTICAS E DIRETRIZES

- 4.1.** O engajamento de Stakeholders na Companhia deve considerar em sua execução as seguintes práticas e diretrizes:
- 4.1.1.** Análise de Impacto. O engajamento de Stakeholders desempenha um papel fundamental na identificação e avaliação da extensão dos impactos das atividades da C&A nas Comunidades a curto, médio e longo prazo. Ao interagir com Stakeholders, a Companhia pode compreender as preocupações e expectativas, de modo que o diálogo aberto e transparente ajude a identificar possíveis riscos, e trabalhar para evitar ou minimizar impactos negativos, sobretudo aqueles que possam representar uma violação aos Direitos Humanos.
 - 4.1.2.** Mitigação de Impactos. O engajamento de Stakeholders é essencial para estabelecer uma Hierarquia de Mitigação eficaz. Ao envolvê-los, a Companhia obtém insights valiosos sobre possíveis medidas de prevenção e mitigação de impactos negativos nas Comunidades. Além disso, o diálogo contínuo com Stakeholders permite que a C&A monitore e enderece de forma adequada os impactos da operação da Companhia que possam ocorrer.
 - 4.1.3.** Canais de Comunicação. Sugestões de Stakeholders devem ser ouvidas, respondidas e gerenciadas adequadamente. Estabelecer canais de comunicação eficazes e transparentes

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	3 de 7



é fundamental para que as partes interessadas se sintam ouvidas e tenham suas preocupações tratadas de maneira adequada. Responder de forma apropriada ajuda a fortalecer a confiança e a credibilidade da Companhia.

- 4.1.4. Monitoramento das Ações Tomadas pela Companhia.** A C&A reconhece que é fundamental avaliar o impacto e a eficácia das iniciativas de engajamento de Stakeholders e realizar monitoramentos que indiquem que os objetivos estabelecidos em conjunto pela C&A e por suas partes interessadas estejam sendo alcançados. Isso envolve medir e analisar indicadores-chave, coletar feedback contínuo de Stakeholders, realizar avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria e fazer ajustes necessários.
- 4.1.5. Articulação Conjunta.** A C&A busca parcerias e cooperação para promover a construção conjunta de soluções.
- 4.1.6. Cadeia de Valor.** A C&A realiza uma avaliação das potencialidades e vocações das Comunidades, identificando setores econômicos e oportunidades de desenvolvimento sustentável. A partir disso, a Companhia busca incentivar outras cadeias de valor, promovendo o empreendedorismo local, o fortalecimento de micro e pequenas empresas, e a diversificação da economia, visando a criação de empregos e o crescimento socioeconômico das Comunidades.
- 4.1.7. Participação Ativa em Fóruns.** A C&A se engaja ativamente em fóruns e instâncias locais, contribuindo para discussões e tomadas de decisão que impactam partes interessadas da Companhia. A participação nesses espaços permite que a Companhia compartilhe conhecimento, experiências e perspectivas, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.
- 4.1.8. Participação no Desenvolvimento de Políticas Públicas.** A C&A se envolve na formulação e execução de políticas públicas, atuando, por meio de fóruns e associações das quais participa, em parcerias com governos municipais, estaduais ou federais.
- 4.1.9. Articulação com Entidades da Sociedade Civil.** A C&A estabelece parcerias com organizações da sociedade civil que atuam em prol do desenvolvimento de Comunidades. Essas parcerias visam potencializar o impacto positivo, somar esforços, compartilhar recursos e conhecimento, ampliando as ações voltadas para o desenvolvimento social, econômico e ambiental de Comunidades.
- 4.1.10. Independência das Comunidades.** A C&A reafirma seu compromisso com promover um desenvolvimento sustentável que não crie dependência das Comunidades em relação às suas operações. A Companhia incentiva a diversificação econômica, apoia o empreendedorismo local e contribui para o fortalecimento da autonomia das Comunidades, garantindo que sua presença seja um impulso para o desenvolvimento, mas não a única fonte de sustento.
- 4.1.11. Diversidade e Inclusão.** A C&A possui uma Política Corporativa de Diversidade e Inclusão, disponível no site de relações com investidores da Companhia, e reafirma seu compromisso com a diversidade e inclusão atuando também fora da C&A, promovendo a igualdade de oportunidades para pessoas de diferentes gêneros, raças/cor e orientações sexuais, bem como adotando políticas e práticas que promovem a equidade, o combate à discriminação e a criação de um ambiente inclusivo que valoriza a diversidade nas Comunidades. Sua atuação abrange também o envolvimento ativo na construção e avaliação de políticas públicas que combatem o racismo, a desigualdade de gênero e a

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	4 de 7



homofobia, promovendo a equidade racial, de gênero e a liberdade de orientação sexual. Além disso, a C&A realiza ações conjuntas com grupos vulnerabilizados e comunidades quilombolas, indígenas ou tradicionais, visando a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, bem como a ampliação de um ambiente mais justo, igualitário e inclusivo, contribuindo para a construção de comunidades mais sustentáveis e resilientes.

4.1.12. Gerenciamento de Crises. A C&A tem uma governança interna estabelecida para gerenciar eventuais crises e conflitos com Stakeholders de forma ética e eficiente. Isso envolve a implementação de planos de gerenciamento de crises, a estruturação de canais de comunicação abertos e transparentes, e a disposição de resolver disputas de maneira justa e equitativa.

4.1.13. Avaliação de Impacto. A C&A avalia impactos socioambientais de suas atividades, produtos ou modificações significativas. Isso inclui a identificação e avaliação dos riscos e oportunidades relacionados, podendo realizar, quando necessário, consultas a Stakeholders afetados e a incorporação de medidas mitigadoras de impacto desde o início do processo de planejamento. Ainda, a realização de consultas prévias, livres e informadas é uma prática importante voltada às atividades da Companhia que possam representar algum impacto nas Comunidades. O engajamento de Stakeholders deve incluir o respeito aos direitos e às tradições das Comunidades, buscando seu conhecimento e envolvimento na tomada de decisões que possam afetá-las direta ou indiretamente.

4.1.14. Criação de Valor. A C&A busca oportunidades para inovar e criar valor sustentável. Isso envolve identificar áreas onde a Companhia pode melhorar seu desempenho socioambiental, desenvolver soluções inovadoras e buscar parcerias estratégicas junto a Stakeholders para impulsionar a operação da C&A em direção a uma economia mais sustentável.

4.1.15. Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). A Companhia baseia suas práticas de gestão relativas às relações com as Comunidades nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, realizando avaliação de impactos do negócio sobre os Direitos Humanos, e observando a Hierarquia de Mitigação nas relações com as Comunidades.

5. GOVERNANÇA

5.1. Esta Política, bem como suas eventuais revisões, é aprovada pelo Conselho de Administração (CAD).

5.2. A Companhia conta com uma estrutura de governança que assegura o direcionamento estratégico e o acompanhamento das práticas de Engajamento de Stakeholders, cabendo à área de ASG a coordenação das iniciativas e aos Líderes de cada área a condução do diálogo com os Stakeholders sob sua responsabilidade, em conjunto com o Time de Compliance Corporativo, quando aplicável.

5.3. A C&A monitora periodicamente as práticas de mercado em matéria de Engajamento de Stakeholders, inclusive de companhias do setor de varejo de moda, para fins de aprimoramento contínuo desta Política.

6. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E PENALIDADES

6.1. Exceções ou dúvidas a esta Política devem ser direcionadas ao Time de Compliance Corporativo ou

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	5 de 7



de ASG, conforme aplicável.

- 6.2. Todos no Time C&A devem, quando assim se fizer necessário, acionar as áreas ASG e Compliance Corporativo para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nelas descritas.
- 6.3. Sempre que tomar conhecimento de qualquer comportamento que não esteja de acordo com o Código de Ética, legislação e regulamentação aplicáveis, comunique o ocorrido imediatamente ao Canal de Ética, por meio do link: <https://canaldeetica.com.br/cea> ou central de atendimento: 0800 591 8819.
 - 6.3.1. Violações resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas nos termos do Código de Ética da Companhia.
 - 6.3.2. C&A não tolera retaliações contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, alguma violação ou que coopere nas investigações de suspeita de violação, sendo a retaliação proibida e aquele que a prática, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.
 - 6.3.3. Os relatos podem ser acompanhados por meio de protocolo e são recebidos por empresa independente especializada, sendo garantido o sigilo caso enviados de forma anônima.

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	6 de 7



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, tendo sua vigência por prazo de, no máximo, 03 (três) anos, e pode ser consultado no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).
- 7.2.** Haverá revisão periódica deste documento, visando a atualização, após o término de sua vigência e ou frente à evolução da situação da companhia e do contexto em que opera, bem como o acompanhamento contínuo da Política pelo Conselho de Administração, sobretudo no sentido de integrar o presente tema com o planejamento estratégico da Companhia.

* * * *

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	2.0	POL0033 - ASG	A partir de 28/08/2026	7 de 7